



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

DECRETO N° 4660/2025, de 12 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4124/2025, de 12 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.803.321,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
10.001.10.302.1016.4117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$1.100.000,00
05.302.0076.0000 Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras		1.100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
10.001.10.302.1016.4116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$4.703.321,26
02.302.0101.0000 TABELA SUS PAULISTA		4.703.321,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.100.000,00
05.302.0076.0000 Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras		1.100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.703.321,26
02.302.0101.0000 TABELA SUS PAULISTA		4.703.321,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Junho de 2025.